

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa subsidiar a contratação de uma empresa de seguro veicular para 5 (cinco) veículos pertencentes à frota do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia COREN BA, com o objetivo de proteger o patrimônio público e garantir a segurança financeira da instituição.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A autarquia utiliza os veículos para desempenhar suas atividades operacionais e finalística, tais como transporte de servidores, documentos e materiais.

Esses veículos são essenciais para o funcionamento adequado das operações diárias e, portanto, é crucial garantir sua proteção contra possíveis danos, furto, roubo, acidentes e outras eventualidades que possam ocorrer.

Além disso, o crescente aumento no número de ações de fiscalização desde o ano de 2019, realizadas nas diversas regiões da Bahia, elevam na mesma proporção o risco de eventual novo sinistro

Os veículos são ativos essenciais para o funcionamento das atividades da entidade, sendo necessário protegê-los contra riscos como roubo, furto, colisão, incêndio, entre outros. Ademais, é uma forma eficiente de zelar pelo patrimônio público, garantindo a recomposição do erário pela ocorrência de eventual sinistro que gere danos ou perdas nos veículos segurados. Além do que, a contratação de seguro resguardar a administração contra eventuais demandas judiciais em decorrência de acidentes provocados por veículos de propriedade da entidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum de natureza continuada, considerando a necessidade permanente de garantir não só a manutenção do patrimônio público, mas em especial a maior celeridade na restauração dos veículos da frota, ocasionando a continuidade dos serviços nele prestados.

O prazo de vigência da contratação será plurianual, sendo fixado, inicialmente, em 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, respeitada a vigência máxima decenal, conforme autorizam os arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Não será permitido à Contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

A Contratada deve apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste ETP, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de 1 (um) ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da empresa proponente.

Não foram observados critérios ou práticas de sustentabilidade específicas para o objeto da contratação, devendo a contratada, contudo, cumprir, no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Considerando que empresas seguradoras têm como forma obrigatória de constituição Sociedades Anônimas, não é possível a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

No Conselho Regional de Enfermagem da Bahia é padrão a realização de contratação de empresa especializadas na emissão de apólice de seguro automotivo com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais.

Além da proteção do patrimônio público, este tipo de solução garante mais tranquilidade para os servidores e demais usuários dos veículos oficiais, pois sabem que os veículos estão protegidos em caso de incidentes, permitindo que possam desempenhar suas funções de forma mais segura.

Ademais, a cobertura do seguro ajudará a evitar custos inesperados associados a reparos ou substituição de veículos em caso de danos.

Essa solução tem sido amplamente adotada por órgãos e entidades da Administração Pública, principalmente, por entidades da Administração Pública indireta, tal como ocorre no Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, autarquia integrante da Administração Pública federal indireta, e como tem ocorrido nos demais Conselhos Profissionais, conforme evidenciam os processos de contratações públicas abaixo sinalizados e pesquisados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Id contratação PNCP: 33583550000130-1-000151/2022

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - Id contratação PNCP: 00509018000113-1-000985/2024

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Id contratação PNCP: 00509968000148-1-000775/2024

Órgão: INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DE SERGIPE - Id contratação PNCP: 10728444000100-1-000007/2024

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina credenciada pela seguradora, localizada no Estado da Bahia, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro conforme arroladas abaixo;

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo vidros;
- b) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, incluídos indenizações por danos materiais ou pessoais causadas a terceiros;
- c) Colisão de veículos, pessoas, animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da CONTRATANTE;



- d) Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; Servidor
e) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
f) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto quando estes forem originais de fábrica;
g) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- Chaveiro;
 - Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico e cobertura de guincho limitada a 2000 km;
 - Guincho dentro e fora do Estado da Bahia;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
 - Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto de veículo;

Valores de cobertura tabelados, conforme tabela abaixo:

Danos Materiais R\$ R\$ 50.000,00;

Danos Corporais R\$ R\$ 50.000,00

Danos Morais: R\$ R\$ 10.000,00

Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Morte: R\$ 25.000,00

Acidentes Pessoais Passageiros (APP) Invalidez: R\$ 25.000,00.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos veículos que serão abrangidos

VEICULO	PLACA	Chassi	ANO
FRONTIER NISSAN	PWC-1214	94DVCUD40FJ735323	2015/2015
RANGER	NTR-1550	8AFER13P3AJ314594	2010/2010
FORD KA	PJV-4047	9BFZH55J4F8287907	2015/2015
FORD KA	PJV-9111	9BFZH55J3F8287896	2015/2015
FORD KA	PJV-5971	9BFZH55J0F8290402	2015/2015

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 10.197,92 (dez mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de preço realizada pela área técnica do Coren-Ba.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto possui apenas um único lote para um único contrato. Apesar do lote ser composto de 05 (cinco) veículos, a divisibilidade do lote levaria a uma perda de economia de escala e um aumento excessivo de contratos a serem fiscalizados.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Quanto à adequação orçamentária, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua, as despesas para esta contratação deverão se amparar no orçamento anual do Coren-BA referente ao exercício de 2024, e demais exercícios, no elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 – Seguro de Bens Móveis com veículos, devendo tal adequação orçamentária ser confirmada pelo Núcleo Contábil no curso deste processo administrativo.

10. Declaração de Viabilidade

Com base na análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, a comissão conclui pela viabilidade da contratação.

Salvador- Ba, 10 de maio de 2024.



Davi Conceição Reis
Assessor de Gestão do Exercício Profissional
Matrícula nº 38024

Assessor de Gestão do Exercício Profissional
Matrícula nº 38024

Matheus Marcos Neves Oliveira da Silva
Supervisor da Unidade de Patrimônio
Matrícula nº 20814



Marília da Paixão Lisbôa
Gerente do Departamento Administrativo
Matrícula nº 38124



MAPA DE RISCOS
Processo Administrativo: 070/2024

FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 01.	
Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO
1.	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.
ID	Ação Preventiva
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.
ID	Responsável
	Setor demandante
ID	Ação de Contingência
1.	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.
ID	Responsável
	Setor demandante

SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01	
Erro na confecção do edital.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO
1.	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas
ID	Ação Preventiva
1.	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação do edital.
ID	Responsável
	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
ID	Ação de Contingência
1.	Revogação e republicação do edital de licitação, abrindo novo prazo para abertura das propostas.
ID	Responsável
	Apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos
RISCO 02	
Fornecedor não tem a qualificação técnica .	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO
1.	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.
ID	Ação Preventiva
1.	Realizar conferência do atestado de capacidade técnica.
ID	Responsável
	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência
	Responsável



1. Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências da capacidade técnica.	Pregoeiro
--	-----------

FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 01.	
Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO
1.	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual
ID	Ação Preventiva
1.	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.
ID	Responsável
	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência
1.	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.
ID	Responsável
	Pregoeiro

FASE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

RISCO 01.	
Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato.	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO
1.	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.
ID	Ação Preventiva
1.	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos serviços prestado.
ID	Responsável
	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência
1.	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.
ID	Responsável
	Fiscal do Contrato
RISCO 02.	
Contratada não manter a prestação de serviços a contento	
Probabilidade:	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Muito Baixo () Baixo () Médio (x) Alto () Muito Alto
ID	DANO



1.	Danos à prestação jurisdicional pelo estado inoperante de veículos e prejuízo ao erário	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada.	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de execução mais adequado	Fiscal do Contrato
RISCO 03. Necessidade de o fiscal se ausentar em face de acompanhamento de outras contratações		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Baixo <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Muito Alto	
ID	DANO	
1.	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do serviço em desconformidade com as especificações técnicas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos serviços	Fiscal do Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar fiscal substituto com antecedência	Fiscal do Contrato

Davi Conceição Reis
Assessor de Gestão do Exercício Profissional
Matrícula nº 38024

Matheus Marcos Neves Oliveira da Silva
Supervisor da Unidade de Patrimônio
Matrícula nº 20814

M. Lisboa
Márcia da Paixão Lisboa
Gerente do Departamento Administrativo
Matrícula nº 38124

